



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1413/2004

Dá denominação a logradouro público.

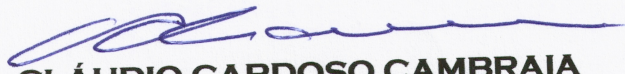
A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e iniciativa do vereador Basílio do Souto Teixeira aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado "**Velório Municipal Nieta Linhares**" o velório municipal construído através de recursos financeiros do Sr. José Linhares Pimenta e com mão-de-obra dos funcionários da Prefeitura Municipal, em terreno do Patrimônio público, situado à Rua Maestro Sebastião de Melo, nº. 06.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 18 de junho de 2004.


CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL